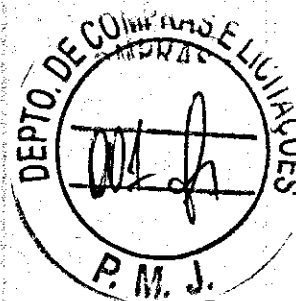


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 15122 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

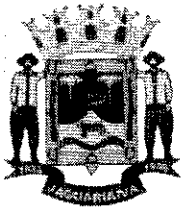
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/12/2018 16:44:11
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 1261/2018/SEF/SMECE/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA COMPRA DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA 2019

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



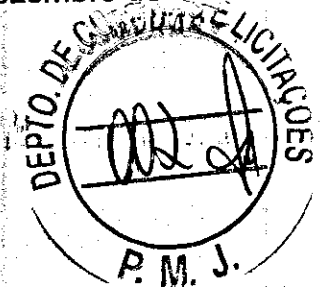
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 1261/2018 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 07 de dezembro de 2018

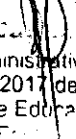
De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de Kit de higiene Bucal 2019

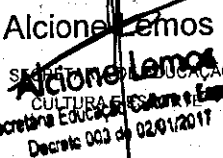


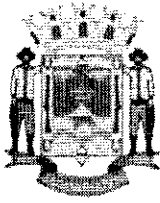
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a abertura de processo licitatório para compra de kits de higiene bucal, conforme termo em anexo.

Atenciosamente


Rosane ~~de~~ ~~...~~ ~~...~~
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação,
Cultura e Esporte


Alcione Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rf@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual na aquisição de kits de higiene bucal destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação d Departamento Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

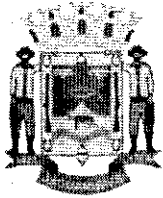
Justifica-se a solicitação, para a execução do Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado com os alunos da Rede Municipal de Ensino.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

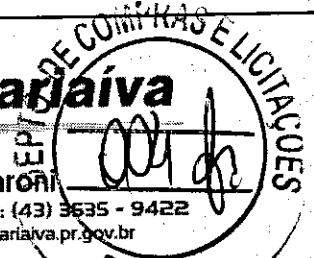
IV. OBJETO

Item	Quant	UNID	Especificação
1	2700	UND	KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de: *Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.



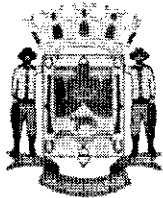
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br



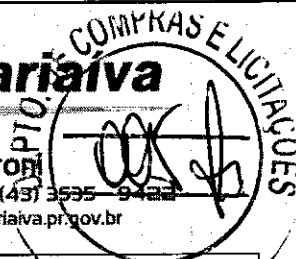
		<p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>	
2	800	Und	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA.</p> <p>Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA); dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p>

01/10/2008



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rti@jaguariaiva.pr.gov.br



		<p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>
--	--	--

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra

VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

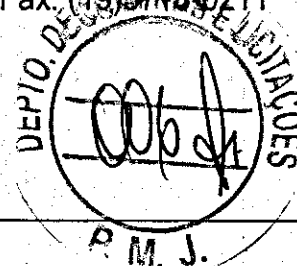
A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo.

Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Machado – Diretora Administrativo Estrutural

Rosane Scatolin Machado
Diretora Administrativo Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

**JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME**

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemópolis / SP Cep: 13495-000
CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E. 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19) 3713-0211
futurajhs@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Compras e Licitações
JAGUARIAIVA / PR

A/C . CAROLINE

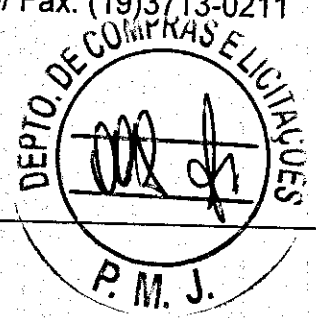
Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal.e kits bucal (KIT 1)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL 02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico) , medindo cerca 15 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	5.400		dentalk	0,69	3.726,00
2	02 – Cremes dentais infantil com 1500 ppm de flúor, , tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	5.400		Ice fresh	1,29	6.966,00
3	01 – Fio dental, em poliamida, cera mineral e aroma. Rolo com 25 metros.	2.700		IGIX	1,09	2.943,00
4	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte	2.700		M3 Plastic	5,81	15.687,00



JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL – ME

Rua: Duque de Caxias, 356 Centro – Iracemápolis / SP Cep: 13495-000
CNPJ: 08.240.807/0001-03 I.E: 362.068.223.118 Fone/ Fax: (19)3713-0211
futurajhs@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA / PR
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Compras e Licitações
JAGUARIAIVA / PR

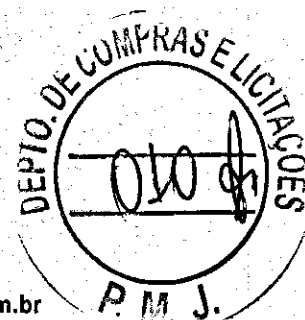
A/C . CAROLINE

Referente: preços para fornecimento de materiais de prevenção Bucal.e kits bucal (KIT 2)

	Especificação do objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	KIT BUCAL NO ESTOJO INFANTIL. 02– Escovas dentais INFANTIL, cerdas macias, de nylon, com 04 fileiras de tufo, com 28 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cabeça arredondada, cabo opaco, anatômico, (polipropileno atóxico), medindo cerca 15 cm. A escova contém a marca impressa no cabo. Apresenta certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, em saquinho plástico lacrado, com protetor de cerdas.	1.600		dentalk	0,69	1.104,00
2	02 – Cremes dentais infantil com 1500 ppm de flúor, , tubo de 90 gramas, produto com selo de controle de qualidade da ABO.	1.600		Ice fresh	1,29	2.064,00
3	01 –Estojo Gaveta - Fabricado em plástico injetado em polipropileno e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e inofensivos a saúde humana. estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).	800		M3 Plastic	5,81	4.648,00
4	01 - Cartilha Educativa - "SORRISO					



Rua Epaminondas Santos, 2908 - Curitiba/Pr.
CNPJ: 13.754.091/0001-00 - I.E.: 906.05848-07
Fone: 41.3040-3344 - Email: contato@m3med.com.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº 2611/ 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL		ÍTEM	QTD.	UNID.	
<p>Kit de Higiene bucal infantil 1 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 1 fio dental tipo caixa, 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa.</p> <p>* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 17,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 34 a 36 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico.</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas</p>		1	2700	KIT 13,29	
		QTD TTL	2.700		
MARCA:		PREÇO UNITÁRIO:	13,29	TOTAL	35.883,00

26/11/2018

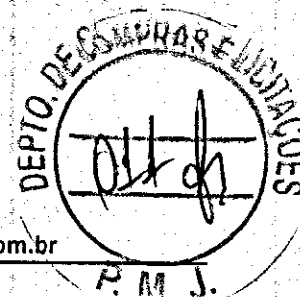
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

OBS: FRETE CIF



Rua Epaminondas Santos, 2908 - Curitiba/Pr.
CNPJ: 13.754.091/0001-00 - I.E.: 906.05848-07
Fone: 41.3040-3344 - Email: contato@m3med.com.br

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Nº

2611i/ 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	ITEM	QTD.	UNID.	
<p>Kit de Higiene bucal infantil 2 (Cód. 4595 PMG), composto de: Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna (gaveta na cor verde).</p> <p>* Dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda. * Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.</p> <p>*Procedência: Nacional - M3 Plastic</p> <p>* Conteúdo: 2 escovas dentais (com protetor de cerdas), 2 cremes dentais e 1 cartilha educativa. * A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.</p> <p>* Indicação de como abrir em português, "APERTE".</p> <p>* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas. *</p> <p>Garantia de 2 anos.</p> <p>CREME DENTAL - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional</p> <p>ESCOVA DENTAL INFANTIL 2 - Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>CARTILHA EDUCATIVA - "Sorriso Saudável A cartilha deve seguir este descritivo: formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente. A impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada. As folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90 g/m2, com impressão em preto e branco ou azul escuro, ilustradas. A cartilha terá no mínimo 12 páginas internas</p>	1	800	KIT 13,09	
	QTD TTL	800		
MARCA:	PREÇO UNITÁRIO:	13,09	TOTAL	10.472,00

26/11/2018

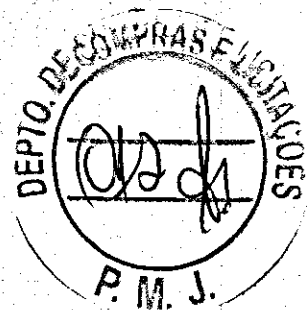
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO: 28 DIAS
OBS: FRETE CIF

Fabioplast

IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

CNPJ:81.696.213/0001-00

INSCR. EST: 10402918-37



À Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

Kit de Higiene bucal infantil 01, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

* Procedência: Nacional - M3 Plastic

* Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

* Indicação de como abrir em português, "APERTE".

* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solicato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS)- Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufos, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 FIO DENTAL - Em Poliamida, cera e aroma menta, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adeque perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" - A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 13,33

Valor total: R\$ 35.991,00

Proposta válida até 31/12/2018

*Valor para 2.700 unidades

MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR

Fabioplast

IND. E COM. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

CNPJ:81.696.213/0001-00

INSCR. EST: 10402918-37



À Prefeitura Municipal de Jaguaariá:

Kit de Higiene bucal infantil 02, composto de:

Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana. Estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 2 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa) e parte interna (gaveta).

* Dimensões externas: 200 mm de comprimento, base inferior de 64 mm, base superior 72 mm, altura 30 mm lado direito e 31 mm lado esquerdo (variação de 0,9 mm). Contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizadas na parte superior esquerda.

* Com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental.

* Procedência: Nacional - M3 Plastic

* Conteúdo: 1 escova dental infantil, 1 fio dental tipo caixa e 1 creme dental.

* A escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar.

* Indicação de como abrir em português, "APERTE".

* O acabamento deverá ser perfeito. O estojo deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas.

02 CREMES DENTAIS - Deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo de 90 gramas, com aroma de menta, H2O (carbonto de cálcio), glicerina, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, metilparabeno, sacarina sódica, solícato de sódio, polietilenoglicol, sorbitol, monofluorofosfato de sódio, com selo de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) Registro no Ministério da Saúde. Procedência: Nacional

02 ESCOVAS DENTAIS INFANTIL (COM PROTETOR DE CERDAS)- Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, na cor branca, não flexível, medindo aproximadamente 15,0 cm (com variação de + ou - 2,0 cm) fabricado em Polipropileno Atóxico (cabo opaco) ou PET (cabo transparente). Deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras. Embalada em saco plástico individualmente lacrado. Deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).

01 CARTILHA EDUCATIVA "SORRISO SAUDÁVEL" – A cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13X18cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.

Preço unitário: 13,15

Valor total: R\$ 10.520,00

Proposta válida até 31/12/2018

*Valor para 800 unidades

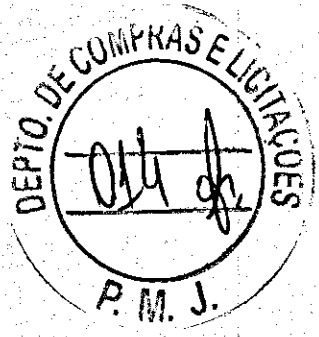
MAURILIO DOS SANTOS

R.G: 1.265.484PR

DO PARANA

MUNICÍPIO DE JAGUARIAVA
das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2019 a 14/01/2019)



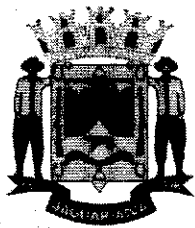
Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

01-41-0727 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1:-

2019	14/01/2019	14/02/2019	1	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME - (55623)		2.700,000	11,9200	32.184,00	Slim ***
2019	14/01/2019	14/02/2019	1	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		2.700,000	13,2500	35.883,00	Não
2019	14/01/2019	14/02/2019	1	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		2.700,000	13,3300	35.991,00	Não
						Preço Médio -->	12,8467	34.686,00	

01-41-0728 - KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2:-

2019	14/01/2019	14/02/2019	2	JOSE HENRIQUE DE SOUZA COMERCIAL - ME - (55623)		800,000	11,9200	9.536,00	Slim ***
2019	14/01/2019	14/02/2019	2	M3 PLASTICOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE		800,000	13,0900	10.475,00	Não
2019	14/01/2019	14/02/2019	2	FABIOPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		800,000	13,1500	10.520,00	Não
						Preço Médio -->	12,7200	10.176,00	
						Total Preço Médio -->	25,5667	44.862,00	



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de janeiro de 2019

Ref: Protocolo Nº 15122-2018

À

Secretaria de Planejamento



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

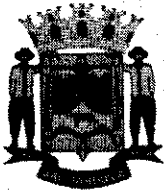
Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, objetivando registro de preço para aquisição de kit de higiene bucal para atender a rede municipal de ensino no ano de 2019 as SMECE.

Valor (R\$)

44.862,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais) – SMECE.

TOTAL R\$ 44.862,00


Gian Bruno da C. dos Santos
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



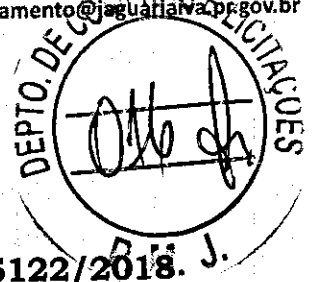
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 15122/2018.

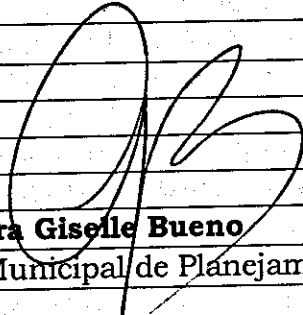


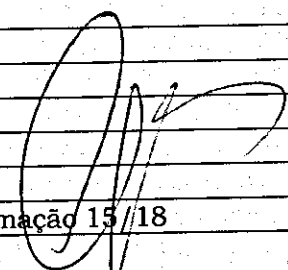
Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentaria para processo de licitação objetivando a aquisição de kit higiene bucal para atender a rede municipal de ensino.

3.3.90.32.00.00.00.00 Proj. Atividade 2.043 Material Distribuição Gratuita

12/02/2018


Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento


Folha de Informação 15/18



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019



EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2019.

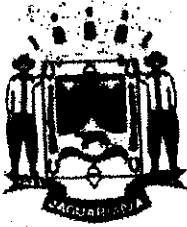
HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2019.


GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO n.º 123/2019

CÓPIA

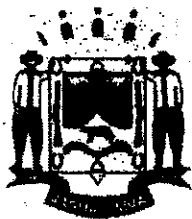
O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, incisos **X, XI e XXIV** da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. **NOMEIA** os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade **CONVITE**, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

CÓPIA

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade e licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

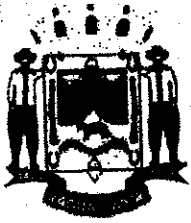
Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIANS BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

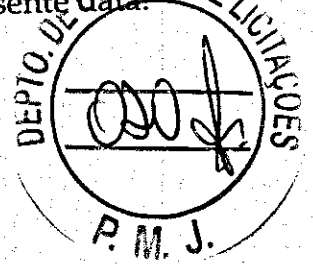
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

CÓPIA



OSÉ SLOBODAN
Prefeito

CÓPIA

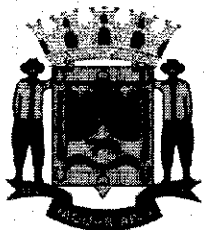
HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

CÓPIA

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CÓPIA



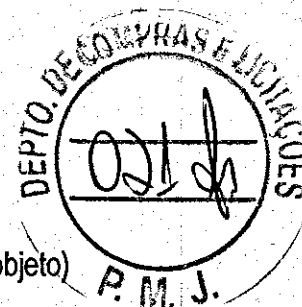
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, referente à (ao) (objeto)

Data de Retirada do EDITAL: ____ / ____ / ____

Empresa: _____

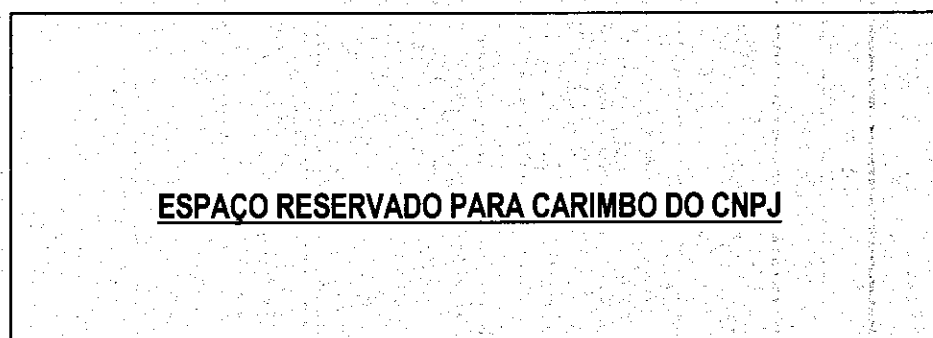
Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:



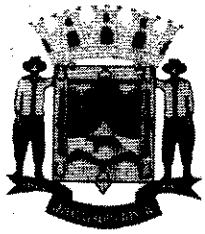
ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA** da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

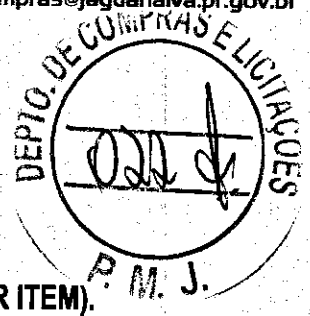
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

- DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 | PROCESSO Nº 24/2019 – DCL (TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM).



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 006/2018 de 03 de janeiro de 2018, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2009, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 08h45min do dia 27 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para FORNECIMENTO, objeto do presente EDITAL.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR ITEM.

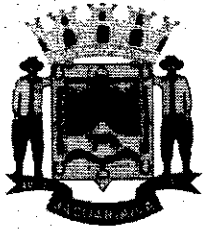
INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/03/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 44.862,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias úteis, após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.



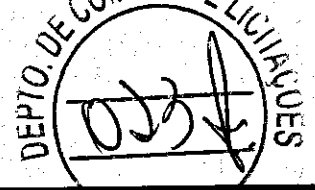


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

1.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NÃO APLICAÇÃO DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI:

Considerando o disposto no art. 49, inciso III da Lei Complementar n.º 123/2016, a presente licitação não reservou o percentual de até 25% do objeto a ser contratado, tendo em vista que a aquisição do objeto detalhado no anexo V por mais de uma empresa, poderá trazer prejuízo ao objeto licitado, podendo comprometer o padrão de qualidade exigida, ainda em se tratando de que as empresas que exploram esse ramo de atividade, em sua maioria, são de natureza Ltda.

1.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V, parte integrante deste Edital.

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

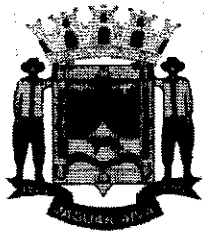
2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

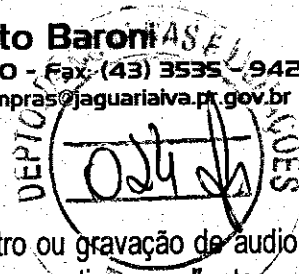




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.6 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 – A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento e/ou serviços contratados através do presente certame.

2.8 – A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

São parte integrante deste edital, os seguintes elementos:

- MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);
- DECLARAÇÃO CONJUNTA (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III);
- MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO V);
- MODELO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

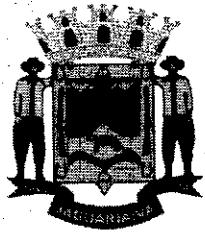
- ÓRGÃO: 3.3.90.32.00.00.00.00 Projeto Atividade 2.043 – Material Distribuição Gratuita

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos



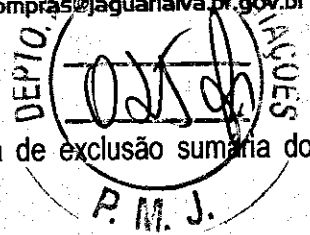


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

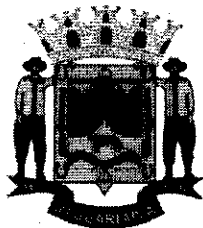
ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
ABERTURA: 20/03/2019 HORÁRIO: 09h:00min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário, em reais;
- E - Valor total, em reais;
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Assinatura do responsável.
- H - Carimbo.

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.



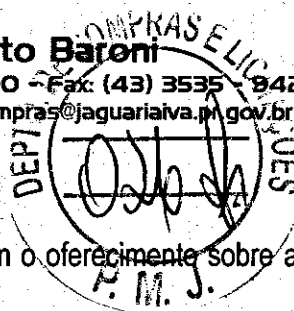


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

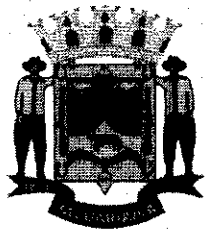
- 1) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 2) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- 3) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- 4) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- 5) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 6) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- 7) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;



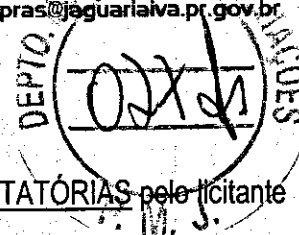


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

A - a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

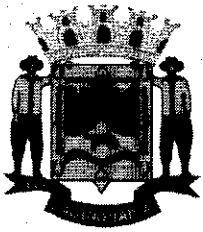
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

ABERTURA: 20/03/2019 HORÁRIO: 09h00min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

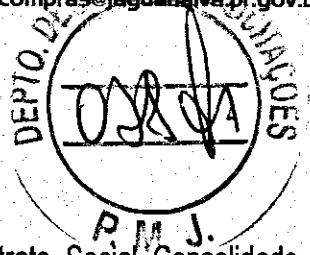


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade de tributos para com as fazendas:
Federal (Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, da sede da matriz da empresa;
- Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

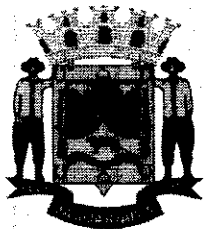
8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado, se possível. Se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



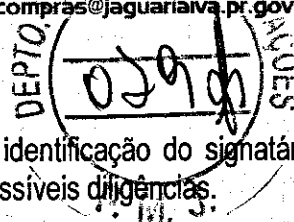


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

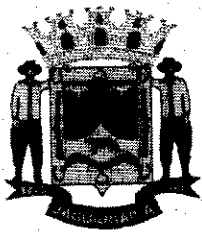
10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelas Secretarias responsáveis.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguariaíva/PR.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material.

11.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses;



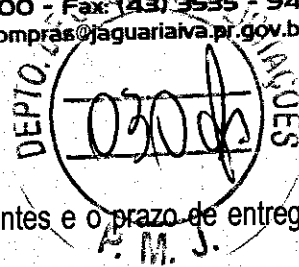


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme as necessidades das Secretarias solicitantes e o prazo de entrega deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da **Ordem de Serviço**.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

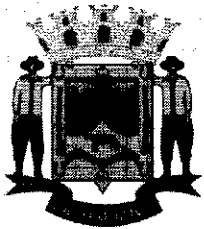
12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

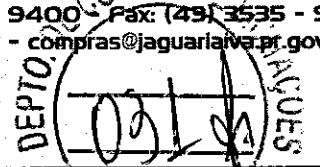




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

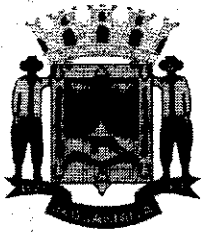
13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- A) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- B) fornecer e/ou prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- C) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- D) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- E) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- F) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPT. COMPRAS
092
P. M. J.

15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ATA, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e nas normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer terá o prazo de 05 (cinco) dias, para comparecer à Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA/PR, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA/PR, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem ônus ao Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 (doze) meses.

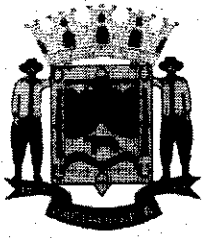
15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta em JAGUARIAÍVA/PR, ou ainda pelo e-mail: comprasjag@gmail.com e telefone: (43) 3535-9455.

JAGUARIAÍVA, 21 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



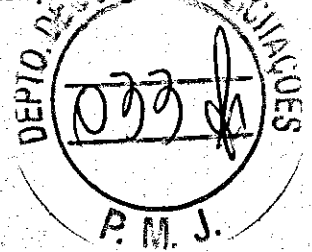


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

ANEXO I - MODELO PROCURAÇÃO

_____ (empresa), com sede à Rua _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____ (fulano), _____ (qualificação), portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ (endereço), ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019** da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia/Mês/Ano.

Nome: _____

Cargo: _____

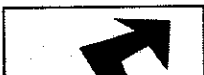


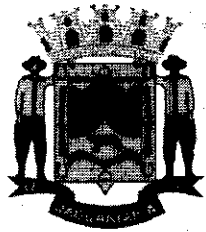
(assinatura do representante legal).

Obs.:

A procuração acima deverá ser apresentada quando do CRENCIAMENTO, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame;

A presente procuração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2019



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____ (empresa), CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou precurador), abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Informar se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

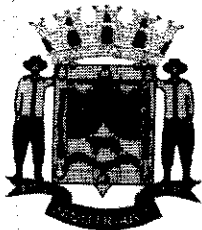
Local, Dia/Mês/Ano.

(assinatura do representante legal).

Obs.:

Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de CRENCIAMENTO.

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.



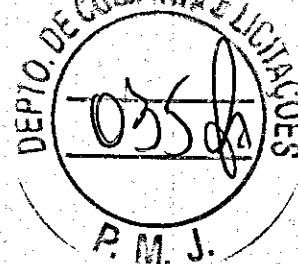
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, ____ de _____ de 20XX.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PMJ

_____, (razão social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

Nome: _____

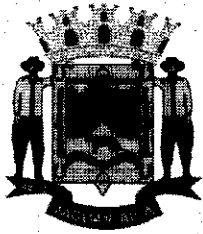
CPF: _____

(assinatura do representante legal).

Obs.:

A presente declaração deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

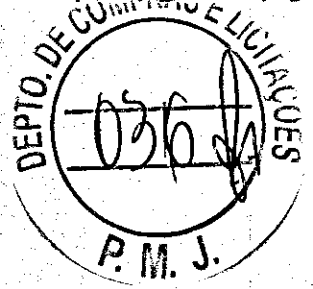
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL 17/2019



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme ANEXO V, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

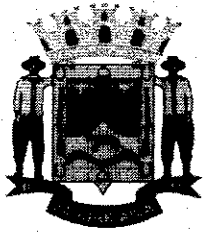
RG:

CPF:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

1
2
3

(continua)

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (em reais, e também por extenso).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia (caso for necessário):

Obs.: O valor total proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Jaguariaíva/PR, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Local, em _____ de _____ de 20XX.

Nome: _____

CPF: _____

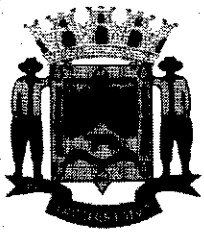
Razão Social: _____

(assinatura do diretor ou representante legal).

Obs.:

A presente proposta deverá ainda ostentar carimbo que apresente Razão Social e CNPJ da empresa.

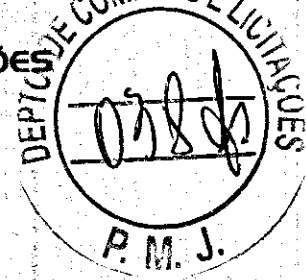




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

REF. PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

I. DO OBJETO:

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

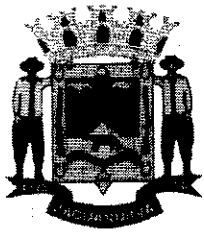
II. DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente, para atender a SMIH.

III. DO PREÇO MÁXIMO, EM REAIS:

O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 44.862,00** (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais).

TÍTULO: KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:					
1	2700	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 1 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas); 01 FIO DENTAL; 02 CREMES DENTAIS; E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental e do fio dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Fio dental em poliamida com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento, rolo de 25 metros, e caixinha em Polipropileno atóxico em formato que se adequa perfeitamente ao estojo plástico descrito acima.</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel</p>	R\$ 12,84	R\$ 34.686,00

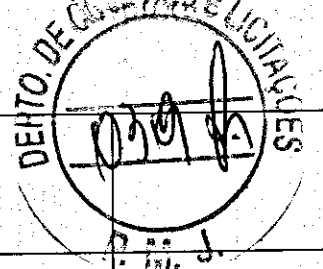


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

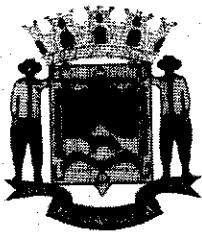
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



			couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m ² , com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.		
2	800	Und.	<p>KIT HIGIENE BUCAL INFANTIL 2 - CONTEÚDO: 02 ESCOVAS DENTAIS (com protetor de cerdas), 02 CREMES DENTAIS E 01 CARTILHA. Composto de:</p> <p>*Estojo plástico tipo gaveta, fabricado em plástico injetado em polipropileno (PP) e pigmentação atóxica, com matéria prima 100% virgem (inodoro, insípida, inócua e pós-reciclável), inofensivos a saúde humana; estojo tipo gaveta, com abertura frontal, em 02 (duas) peças, sendo: parte externa (caixa transparente) e parte interna na cor BRANCA; dimensões externas: 200,5 mm de comprimento, base inferior de 65 mm, base superior 72,5 mm, altura 30,6 mm lado direito e 31,6 mm lado esquerdo (variação de 0,2 mm); contendo 4 pequenas saídas de ar, na posição horizontal, localizados na parte superior esquerda; com divisão interna, separando a escova dental do creme dental; a escova deve ficar do lado esquerdo, próximo a saída de ar; o acabamento deverá apresentar superfície lisa e ser isento de rebarbas e/ou falhas, com adesivo plástico com impressão de alta qualidade e com arte conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, tamanho 19X04; Procedência Nacional.</p> <p>*Creme dental deverá apresentar 1.500 ppm de flúor, tubo plástico de 90 gramas, com aroma de menta, com certificado de controle de qualidade ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde - ANVISA, e de procedência Nacional.</p> <p>*Escova compacta com protetor de cerdas, cabeça arredondada, com cerdas macias em nylon, pontas arredondadas e uniformemente na mesma altura, cabo anatômico, cores variadas, não flexível, medindo cerca de 15,0 cm, fabricada em Polipropileno Atóxico ou PET; deve conter 28 a 34 tufo, distribuído em no mínimo 3 fileiras; embalada em saco plástico individualmente lacrada; deverá possuir o selo da ABO (Associação Brasileira de Odontologia).</p> <p>*Cartilha educativa "Sorriso Saudável" a cartilha deve ter formato de revista (brochura) no tamanho de 13 x 18 cm aproximadamente; a impressão da capa será colorida, em papel couche ilustrada; as folhas internas serão do tipo sulfite, com gramatura aproximada de 90g/m², com impressão em preto e branco ou azul escura, ilustradas; a cartilha terá no mínimo 12 páginas internas e seu conteúdo deverá ser voltado para o público infantil.</p>	R\$ 12,72	R\$ 10.176,00



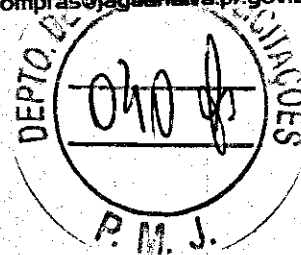
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

CONTRATO Nº ____/2019

Contrato de Fornecimento que entre si celebram
_____ e o Município de JAGUARIAÍVA/PR, na
forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____,
inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____,
CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____
RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____,
CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que
segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

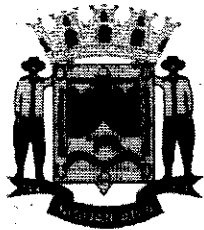
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO,
conforme PREGÃO PRESENCIAL nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.



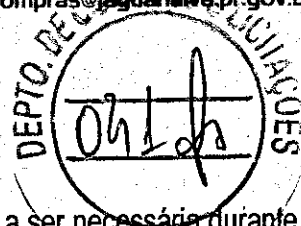


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç:

Projeto/ Atividade:

Elemento de Despesa:

Cód. Reduzido:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

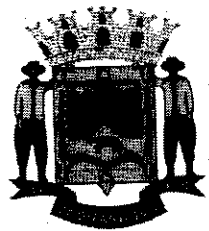
A) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

B) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

C) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a), b) e c) serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



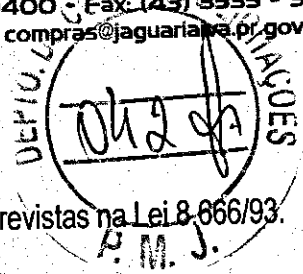


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- A) apresentação de documentação falsa;
- B) retardamento na execução do objeto;
- C) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- D) comportamento inidôneo;
- E) fraude na execução do contrato;
- F) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até _____ dias/meses, contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

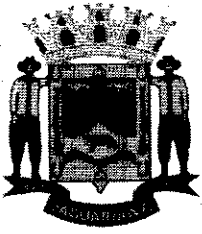
A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- A) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- B) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.



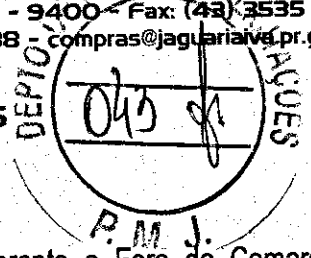


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

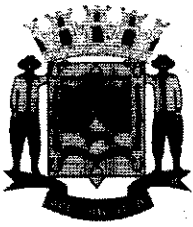
JAGUARIAÍVA/PR, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 25 de fevereiro de 2019
Ref.: Protocolo nº 15122-2018

À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO


Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o Registro de preço para aquisição de Kit de Higiene Bucal 2017, da SMECE.

Pregão Presencial Nº 017/2019

Processo Nº 024/2019/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,



Mauricio Fernandes

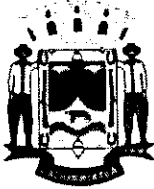
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora

DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Procuradora Geral do Município.

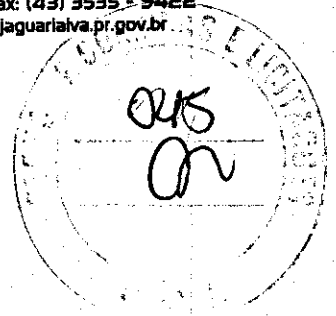




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 24/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 17/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de kit de saúde bucal, para o exercício de 2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

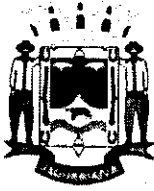
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o interprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 17/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaíva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

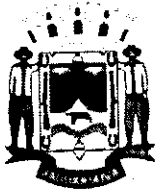
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

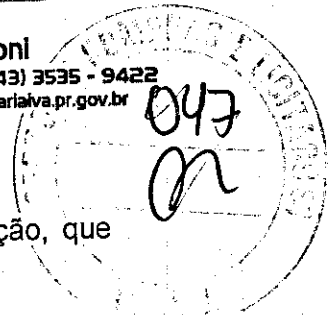
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental específica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

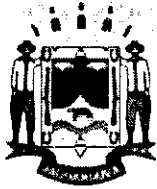
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

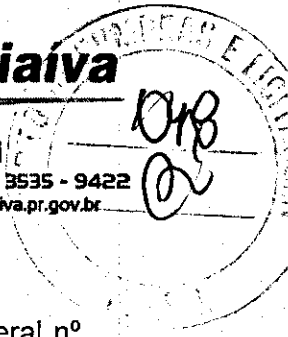
Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 07/12/2018, assinado pela Secretária de Saúde, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

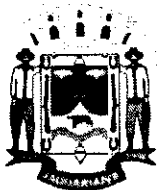
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

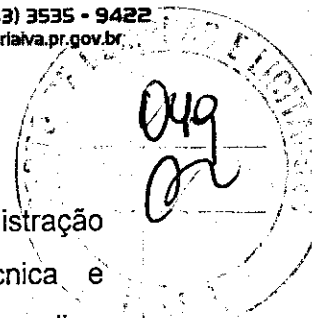
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

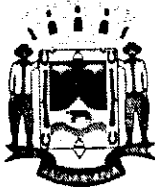
Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62, do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 44.862,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

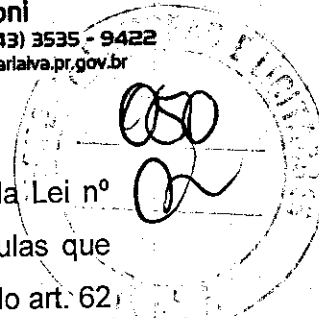
Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

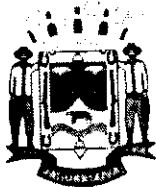
Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.

Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

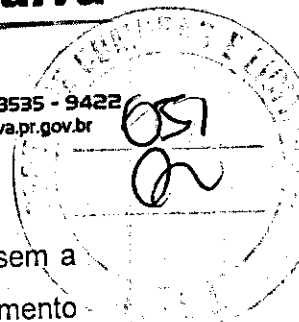
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 26 de fevereiro de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 11 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de concessionária autorizada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos Volkswagen, Fiat e Mercodes benz.

TIPO: Melhor índice.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 22 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º ABISOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaiva, pequenas reformas e ampliações nos espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2066/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TIPO: Melhor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2019.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@sefin.jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
"AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2018

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de Veículo tipo Minivan, conforme projeto Nº 27 - PARANACIDADE.

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna pública, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório acima foi declarado DESERTO devido à ausência de propostas de preços na data designada para realização do certame.

Jaguariaiva - Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

SEMUS

PORTARIA Nº. 001/2019 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde de Jaguariaiva, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1724/2007 e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVO,

Artigo 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaiva conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo senhor Prefeito Municipal José Sloboda e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Lurycy.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua convocação.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: José Sloboda;

Coordenador Geral: Amália Cristina Alves;

Coordenadores Adjuntos: Mariana da Luz Carneiro, Caroline de Azevedo Panta Stalbachmidt, Diego Henrique Silva, Harica Beatriz Suenar Castellar, Giselle Marina, Ana Claudia Kloowski e Larissa Vieira Sadeck;

Secretárias Executivas: Rosângela de Motim Abreu e Lucía Dutista;

Tesoureiras: Guilherme Wasilewski, Tainara Fabiana Souza Ferreira e Ione Ap Mendos do Prado;

Secretárias de Convencimento: Fabia Cristiane Correia Aranda, Vanessa Miranda de Melo, Abreu Tolimidi, Anelise Juliane, Joice de Fátima Custódio Almeida, Marilza Correte Fasoli e Juliana de Almeida Lawinger;

Secretárias de Divulgação e Comunicação: Emanuel Cristiano Correa, Rosana Araújo Lopes e Flory Budzinski.

Relatores: Rogério Fracalossi, Mariana Rufatto, Elaine Cristina Silva Meira, Daniela Koppen, Elizabeth Alves Ferreira, Elisa Montanha Barbosa de Melo, Bruna Ulrich Jilencio Saete Farsen, e Natassia Junqueira Costa Peix;

Artigo 6º - Os delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 7º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jaguariaiva, 22 de fevereiro de 2019.

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAGUARIAIVA - PR
COMSAUDE/JAGVA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2007

CONVOCA

01 - A 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariaiva - Paraná.

02 - O Tema Central da Conferência será: "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"

Jaguariaiva, 22 de fevereiro de 2019.

MARIANA DA LUZ CARNEIRO
Presidente do COMSAUDE

CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaiva - COMSAUDE, vem com grande satisfação convidar Vossa Senhoria para a

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A realizar-se no dia 26/03/2019 e partir das 08.30 horas, nas dependências do Cine Teatro Valéria Lurycy.

A sua participação é muito importante, pois serão eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde e elencadas propostas e ações para a saúde em nosso município. Esse ano teremos como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MARIANA DA LUZ CARNEIRO
Presidente do COMSAUDE



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Centro, JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84500-000
Fone: (43) 3535-9455 - Fax: (43) 3535-9455

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"JAGUARIAIVA"

Regimento Geral

Capítulo I

Das Disposições

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaiva, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, terá por finalidade organizar e mobilizar a atenção à saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

Capítulo II

Da Realização

Artigo 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 26 de março de 2019.

Parágrafo Único - A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Lurycy, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

Capítulo III

Do Tema

Artigo 3º - O tema da Convocação da Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Portaria nº 001/19 do



Prefeitura Municipal de Jaguariaiva

Centro Administrativo Prefeito Cláudio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Centro, JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84500-000
Fone: (43) 3535-9455 - Fax: (43) 3535-9455

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde, em Conferência para eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde e Delegados, e propõe discutir e ações para o Sistema Único de Saúde, ressaltando o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A abordagem de cada item do teorário será realizada por exposição de seu resumo (01) conferência, seguida de discussão na plenária e posterior discussão em grupos de trabalho.

Parágrafo Único - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pelo plenário para presidir o encontro e ser relatado indicado pelo conselho organizador.

Artigo 5º - Será facultado a qualquer dos membros da Conferência, por escrito e mediante prévia intimação à mesa diretora dos trabalhos, utilizar-se de verbosidade ou por escrito durante o período de debates, através de propostas ou observações pertinentes ao tema.

Capítulo IV

Da Organização da Conferência

Artigo 6º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Artigo 7º - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Coordenador Executivo e de Organização

Presidente: José Sloboda;

Coordenador Geral: Amália Cristina Alves;



053
20

e materiais de solda. O Edital poderá ser obtido no [pr.gov.br](http://www.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo da pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.
Toledo Coloniezi – Prefeito Municipal.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
187712519

Documento emitido em: 01/03/2019 14:47:19

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10385 | 27/02/2019 | PÁG. 25

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

**PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 007/2019-PMI
PROCESSO Nº 013/2019-PMI**

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 12 de março de 2019, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 26 de fevereiro de 2019

WESLEY CELESTINO DA SILVA
PREGOEIRO

16519/2019

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Diesel S-500 e S-10, para fornecimento em reservatório, conforme as necessidades do Município.

Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 14/03/2019.

Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 14/03/2019.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 22 de Fevereiro de 2019.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro

15654/2019

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de kit de higiene bucal, destinados ao Programa de Prevenção e Promoção de Saúde Bucal realizado aos alunos da rede municipal de ensino pela SMECE.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de março de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro

15823/2019

MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
O DE LICITAÇÃO
RESENCIAL Nº 018/2019
E PEQUENAS EMPRESAS

para eventual contratação de concessionária auto-manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21 de março de 2019.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

15825/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

"COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º e ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atendimento de obras e serviços que são executados por equipes próprias da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, pequenas reformas e ampliações sde espaços públicos e fornecimento de materiais de construção para pessoas carentes conforme Lei 2666/2017, além de manutenção de próprios públicos, de material para execução de bueiros e caixa de drenagem de galerias pluviais entre outros.

TIPO: Melhor preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2019.

HORÁRIO: 10h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

16326/2019

Loanda

PRORROGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019-PML

PROCESSO Nº. 030/2019-PML

MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem, nas Ruas do Parque Industrial I – Rua Guarirós, Rua Lins, Rua Pirai, Rua Pasteur, Rua Arlete R. Da Silva, Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Amazonas e Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de março de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 555.353,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail li-



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

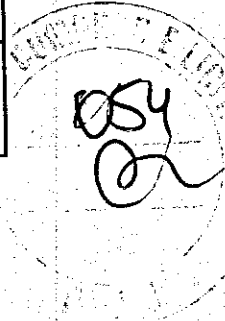
CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

17/2019

Número Processo: 24/2019

Data do Processo: 21/02/2019



OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL REALIZADO NOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA SMECE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 24/2019

No dia 20/03/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 24/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Registra-se a presença da senhora Doutora Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, em caráter de Apoio - Departamento Odontológico SEMUS. Aberta a sessão, e decorridos 30 (trinta) minutos sem que incorressem interessados na propositura do presente certame, declaro o mesmo como DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 20/03/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO